

BEGNINI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 46.311.705/0001-20

Avenida Paraná, 632

TRES BARRAS DO PARANA-PR CENTRO CEP 85485-000

Fone 45 9.9135-9051

Ao

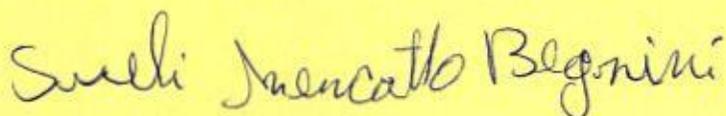
Setor de Contratos do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

A empresa BEGNINI TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 46.311.705/0001-20, sediada à AVENIDA PARANÁ, CENTRO, cidade de TRES BARRAS DO PARANÁ, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) SUELI MENCATTO BEGNINI, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7930579-0 e do CPF n.º 035.027.849-06, vem através desta Solicitar renovação de um período de 12 meses do contrato do transporte escolar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

Desde já agradecemos.

TRES BARRAS DO PARANA, 11 de Junho de 2024.



BEGNINI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 46.311.705/0001-20

SUELI MENCATTO BEGNINI

REPRESENTANTE LEGAL

3,93%



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná, possui o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, originado da licitação modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 29/2022, os quais tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Observa-se que o prazo de vigência está com sua vigência expirando no dia 01/07/2024.

Visto que a empresa requereu prorrogação contratual, a secretaria também manifesta a sua intenção de prorrogação de prazo, para mais 12 (doze) meses.

Denota-se que os serviços são de extrema importância para que possamos manter a prestação de serviços de transporte escolar, atendendo dessa forma amplo interesse público na execução dos serviços.

Quanto ao valor do Reajuste anual, o contrato prevê reajustamento pelo índice IPCA, o qual acumulou nos últimos 12 (doze) meses o percentual de 3,93%, que será acrescentado no valor unitário do valor do quilômetro rodado.

Considerando todos os aspectos entendemos que a confecção de novo procedimento licitatório se tornaria mais oneroso a administração. Um procedimento licitatório poderia ser contrassenso e economicamente inviável, estando a Administração satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto dos serviços de que já dispõe, sem contar as despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura sagrar vencedora desse certame e não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município, bem como as exigências da legislação.

Para tanto, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração de termo aditivo, onde os valores contratuais serão representados da seguinte forma, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percorso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 05:45h; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 40 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 29). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 37 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 24). Percurso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 9; Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).</p>	29.000	6,62	191.980,00
Total de quilômetros diário	145	TOTAL	191.980,00

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 191.980,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta reais).

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração do termo aditivo com a prorrogação de prazo com a empresa contratada num período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do mesmo.

Informamos ainda, que a presente alteração deverá ocorrer em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Respeitosamente,

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

BEGNINI TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ N° 46.311.705/0001-20
NIRE 41212180375

ORANDINA BEGNINI, brasileira, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 14/11/1946, empresária, inscrito no CPF n° 251.757.779-04, portadora da RG n° 9.348.609-9-SSP/PR, residente e domiciliada a Avenida Paraná, n° 632, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada, com nome empresarial de "**BEGNINI TRANSPORTES LTDA**", com sede a Avenida Paraná, n° 632, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41212180375 com despacho em 09/05/2022 e inscrita no **CNPJ** n° 46.311.705/0001-20.

1° Pelo presente instrumento resolve alterar o quadro societário e capital social da empresa.

DO QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **SUELI MENCATTO BEGNINI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascida em 13/01/1967, empresária, inscrita no CPF n° 035.027.849-06 e portadora do RG n° 7.930.579-0-SSP-PR, expedida em 16/05/2019, residente e domiciliada a Avenida Paraná, n° 632, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ORANDINA BEGNINI**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não desejando mais permanecer na sociedade vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente à 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **SUELI MENCATTO BEGNINI**.

BEGNINI TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ Nº 46.311.705/0001-20
NIRE 41212180375

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ORANDINA BEGNINI**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional do país, correspondentes a 5.000 (cinco mil) quotas da sócia ingressante, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SUELI MENCATTO BEGNINI**, integraliza neste ato ao capital social da empresa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corresponde a 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corresponde a 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
SUELI MENCATTO BEGNINI	10.000	R\$ 10.000,00	100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO -
A administração da empresa será exercida pela sócia **SUELI MENCATTO BEGNINI**, e este declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

BEGNINI TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ N° 46.311.705/0001-20
NIRE 41212180375

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
BEGNINI TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 46.311.705/0001-20
NIRE 41212180375

SUELI MENCATTO BEGNINI, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascida em 13/01/1967, empresária, inscrita no CPF n° 035.027.849-06 e portadora do RG n° 7.930.579-0-SSP-PR, expedida em 16/05/2019, residente e domiciliada a Avenida Paraná, n° 632, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada, com nome empresarial de "**BEGNINI TRANSPORTES LTDA**", com sede a Avenida Paraná, n° 632, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob a Nire 41212180375 com despacho em 09/05/2022 e inscrita no CNPJ n° 46.311.705/0001-20.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**BEGNINI TRANSPORTES LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Avenida Paraná, n° 632, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

4924-8/00 - Transporte escolar;

BEGNINI TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ Nº 46.311.705/0001-20
NIRE 41212180375

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados e mercearias;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
SUELI MENCATTO BEGNINI	10.000	R\$ 10.000,00	100,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL, ENQUADRAMENTO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **SUELI MENCATTO BEGNINI** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A(s) administradora(s) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

BEGNINI TRANSPORTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ Nº 46.311.705/0001-20
NIRE 41212180375

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa "**BEGNINI TRANSPORTES LTDA**", com sede a Avenida Paraná, nº 632, Centro, CEP: 85485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR, **DECLARA** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2023.

ORANDINA BEGNINI

SUELI MENCATTO BEGNINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BEGNINI TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03502784906	SUELI MENCATTO BEGNINI
25175777904	ORANDINA BEGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 11:41 SOB N° 20240188772.
PROTOCOLO: 240188772 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400382574. CNPJ DA SEDE: 46311705000120.
NIRE: 41212180375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
BEGNINI TRANSPORTES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEGNINI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.311.705/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:07 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.
Código de controle da certidão: **5A5A.9154.F6CE.0247**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033905040-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.311.705/0001-20
Nome: **BEGNINI TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.311.705/0001-20
Razão Social: ORANDINA BEGNINI
Endereço: AV PARANA 632 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061504265801871362

Informação obtida em 28/06/2024 10:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1598/2024

CONTRIBUINTE

Nome.....: BEGNINI TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 46.311.705/0001-20
Endereço.....: * AVENIDA PARANA n° 632
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Três Barras do Paraná UF: PR CEP: 85485000

Certificamos, de acordo com a Legislação em vigor e face ao requerimento protocolado sob n° , o contribuinte acima citado, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 28/06/2024

Válida até: 28/07/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1598

Código de autenticidade da certidão: 517706475517706

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEGNINI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.311.705/0001-20

Certidão n°: 45594554/2024

Expedição: 28/06/2024, às 10:31:58

Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEGNINI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.311.705/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações contidas no processo referente a Prestação de serviços de transporte escolar, AUTORIZO o Termo Aditivo nos moldes já praticados e de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ORANDINA BEGNINI 2517577904.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: BEGNINI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Paraná, nº 632, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 46.311.705/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sra. SUELI MENCATTO BEGNINI, inscrita no CPF nº 035.027.849-06, residente na Avenida Paraná, nº 632, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, instruído no processo administrativo nº 65/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57 e 65, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para mais 12 (doze) meses e reajuste de preços com base na soma do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 3,93%, com fundamento no art. 65 e 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"4.3 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato original o prazo total de 36 (Trinta e seis) meses".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de R\$ 191.980,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta reais), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Sueli

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 05:45h;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 40 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 29).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 37 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 24).</p> <p>Percurso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 9;</p> <p>Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).</p>	29.000	6,62	191.980,00
	Total de quilômetros diário	145	TOTAL	191.980,00

CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 369.460,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), passa a ter o valor total de R\$ 561.440,00 (Quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), tendo o aditivo o valor total de R\$ 191.980,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta reais).

Página 2 de 3

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Sueli

J



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 01/07/2024.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BEGNINI TRANSPORTES LTDA
SUELI MENCATTO BEGNINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Miria R. Mencatto
Nome: _____
CPF: 07645654945

Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: BEGNINI TRANSPORTES LTDA – CNPJ 46.311.705/0001-20

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para mais 12 (doze) meses e reajuste de preços com base na soma do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 3,93%, com fundamento no art. 65 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$ 191.980,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 28 de junho de 2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 01/07/2024.

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E5AC5DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DISPENSA
ELETRÔNICA 07/2024**

PROCESSO LICITATORIO 10/2024
CONTRATO Nº 12/2024

Valor: 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
Contratado: INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.192.385/0001-97.
Objeto: Contratação de serviço de locação de equipamentos multifuncional de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de suprimentos (cartuchos e toners) e manutenção preventiva e corretiva. 10.000 (dez mil) cópias/mês.
Vigência: Conforme cláusula 2.1. do contrato 12/2024. Tomazina, 28 de junho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:351D9872

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2694/2024**

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 1º-A NA LEI 2692/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 1º-A na Lei Municipal nº 2692/2024, que fixou os subsídios dos vereadores para a legislatura 2025 a 2028, com a seguinte redação:

"**Art. 1º-A.** Os reajustes inflacionários dos subsídios de que trata o artigo anterior somente serão concedidos a partir de 12 (doze) meses do início do mandato, e serão reajustados pelo IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4BCFC06E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2695/2024**

SÚMULA: INCLUI O ARTIGO 1º-A NA LEI 2693/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 1º-A na Lei Municipal nº 2693/2024, que fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais para a Gestão 2025 a 2028, com a seguinte redação:

"**Art. 1º-A.** Os reajustes inflacionários dos subsídios de que trata o artigo anterior somente serão concedidos a partir de 12 (doze) meses do início do mandato, e serão reajustados pelo IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F7343D56

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09:00 HORAS** do dia **15 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA (PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO BATERIAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR – RADIADORES), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS E PASSEIO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 28 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:58424772

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 137/2022**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: BEGNINI TRANSPORTES LTDA – CNPJ 46.311.705/0001-20

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para mais 12 (doze) meses e reajuste de preços com base na soma do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 3,93%, com fundamento no art. 65 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$ 191.980,00 (Cento e noventa e um mil novecentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 28 de junho de 2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato

As alterações contratuais realizadas neste termo aditivo passam a ter efeito na data de 01/07/2024.

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7362A364

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (S) RODOVIÁRIO (S) SENDO: LOTE 1 - 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN22388) PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO E-PAL Nº 000005/2024 E PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0011/2024 CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 000005/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

FUNDAMENTO:

Lei Federal Nº 14.133/21 e Termo de Inexigibilidade nº 07/2024

VALOR:

R\$ 703.400,00 (setecentos e três mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA:

28 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:EA5ED173

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: LOTE 2 - 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 19.400KG E MENOR OU IGUAL A 21.399KG, TIPO C, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN19941) PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO E-PAL Nº 000034/2023 E PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0034/2023 CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 000034/2023.

PARTES:

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

FUNDAMENTO:

Lei Federal Nº 14.133/21 e Termo de Inexigibilidade nº 08/2024

VALOR:

R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA:

28 de junho de 2024.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:981795E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.891/24

Data 28.06.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPFO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.3.90.30.00(52)-000	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00(63)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 210.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(115)-000	Material de Consumo	R\$ 320.000,00
3.3.90.39.00(121)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 315.000,00
3.3.90.39.00(122)-501	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00
3.3.90.40.00(133)-000	Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunicação - P. J.	R\$ 5.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(142)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00(146)-000	Serviços de Tecnol. da Inform. e Comunicação - P. J.	R\$ 5.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00(181)-000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(185)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 35.000,00

TOTAL

.....**R\$ 1.350.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	200.000,00
	TOTAL	1.350.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.